

## **TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **RESPONSÁVEL**

Nome: LEANDRO RATEKE RAMOS
Cargo: Técnico de TI
Matrícula: 12
E-mail: leandro@ciga.sc.gov.br

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada em elaboração de módulos de IA para criação de resumos, correlações e rastreios em documentos oficiais.

#### **1.1 Especificação do objeto e quantidades**

Considerando o Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*[...]*

*XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;*

Assim, a contratação dos módulos de IA configura-se como uma contratação por escopo considerando que:

- O contratado prestará um serviço específico num período predeterminado.
- O objeto da contratação está bem definido, com requisitos técnicos e funcionais claros, permitindo a execução por resultado esperado.
- A solução requer conhecimento técnico especializado, demandando a aquisição de tecnologia específica já consolidada no mercado.
- A metodologia de execução pode ser previamente estabelecida, garantindo previsibilidade de custos e prazos.

#### **1.2. Da natureza do objeto**

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n.º 238, de 12 de agosto de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O CIGA inclui em seu portfólio de soluções, desde 2008, a plataforma Diário Oficial dos Municípios - DOM, cujo propósito é a divulgação online de atos oficiais administrativos dos municípios, o que atende à necessidade de transparência pública.

O CIGA possui também o serviço de inteligência artificial denominado MIA desde 2024, cujo objetivo é gerar textos estruturados em formato XML, a partir de textos de documentos legais recebido na plataforma Diário Oficial dos Municípios.

Identificou-se a necessidade de geração de resumos de textos para representar atos normativos e demais documentos dos sistemas do CIGA, visto que os atuais são identificados pelo conteúdo inicial do texto. Essa representação dificulta o entendimento por parte dos usuários.

Além disso, identificou-se a necessidade de relacionar e rastrear o conteúdo dos atos normativos, a fim de proporcionar melhor entendimento da população sobre todo o contexto histórico legal. Vale dizer que atualmente os documentos do DOM não se relacionam entre si, de modo que os municípios que o utilizam necessitam adquirir separadamente, de fornecedores externos, tal atividade de processamento. Este processo demanda tempo e recursos significativos em atividades licitatórias e levantamentos técnicos, representando um obstáculo ainda maior para municípios com estruturas técnico-administrativas limitadas.

Com os novos serviços de IA propostos, os usuários do DOM contarão com uma plataforma robusta que aumentará a transparência pública, com o melhor entendimento dos atos normativos. Os demais sistemas do CIGA, por sua vez, poderão contar com resumos dos documentos para também proporcionar mais clareza.

### **1.1 Benefícios da Adoção de IA para Documentos Oficiais:**

#### **1. Agilidade e Eficiência**

- A automação de resumos permite uma rápida compreensão do conteúdo de grandes volumes de documentos, reduzindo significativamente o tempo de análise manual.

#### **2. Melhoria na Qualidade das Análises**

- A IA pode identificar correlações entre diferentes documentos e normativas, facilitando a extração de insights relevantes e auxiliando na conformidade regulatória.

### **3. Rastreamento Inteligente de Informações**

- A implementação de IA possibilita o rastreamento de dados dentro de um conjunto extenso de documentos, garantindo a localização rápida e precisa de informações críticas.

### **4. Redução de Erros Humanos**

- A automação minimiza riscos de falhas interpretativas ou omissões, garantindo maior segurança e confiabilidade nos processos.

### **5. Otimização dos Recursos Humanos**

- Com a IA lidando com tarefas repetitivas e de alta demanda cognitiva, os profissionais podem focar em atividades estratégicas e na tomada de decisões fundamentadas.

Assim, a evolução do serviço de IA para processamento de documentos oficiais representa um avanço significativo na modernização e digitalização dos processos internos, contribuindo para maior eficiência, segurança e assertividade na gestão da informação. Dessa forma, justifica-se a necessidade dessa tecnologia para atender às demandas organizacionais com excelência e inovação.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Escopo funcional**

- Desenvolvimento de modelos de linguagem para geração de resumos automáticos de leis, decretos e portarias.
- Desenvolvimento de funcionalidades para rastrear a evolução de artigos entre diferentes documentos oficiais.
- Implementação de soluções para identificar e construir links de citações entre documentos.
- Desenvolvimento de funcionalidades para identificar correlações, dependências e relacionamentos entre artigos de diferentes documentos.
- Construção de uma rede de correlações para facilitar a navegação e compreensão dos vínculos legais.
- Desenvolvimento de funções para gerar resumos automáticos e precisos de documentos oficiais.
- Integração e disponibilização do chat da MIA para uso e consumo da API de correlações de leis.

### **Infraestrutura Técnica**

- Implementação de uma arquitetura RAG para aprimorar a extração de informações
- Integração de um modelo LLM (Large Language Model) do tipo Llama 2-3 ou equivalente.
- Implementação do Elasticsearch e Busca Semântica para indexação dos documentos.
- Criação de embeddings apropriados para suportar funções avançadas de inteligência.
- Implementação de medidas para garantir a confidencialidade e integridade dos dados processados.
- Disponibilizar as soluções da IA num padrão de API Rest para ser consumida pelo Ciga.

### **Testes, Implantação e Manutenção**

- Realização de testes internos para avaliar a precisão e desempenho dos módulos desenvolvidos.
- Ajustes com base no feedback de especialistas e usuários finais.
- Implantação dos módulos no ambiente do CIGA.
- Trabalhar com a equipe de TI do Ciga na implantação do módulo na sua infraestrutura.
- Auxiliar a equipe de desenvolvimento do Ciga para integração do módulo com seus sistemas.
- Monitoramento contínuo e manutenção dos sistemas para garantir funcionamento e atualizações necessárias durante o tempo do projeto.
- Relatório dos resultados obtidos e precisão dos modelos.

Construção e implantação de módulos de inteligência artificial para aprender e extrair insights e resultados para documentos oficiais publicados no CIGA como leis, decretos e portarias.

### **Tendo os seguintes objetivos específicos**

- Utilizar modelos de linguagem para construção de resumos consistentes para leis, decretos e portarias.
- Desenvolver soluções para rastrear a evolução e referência de artigos entre diferentes documentos.
- Desenvolver soluções para identificar correlações, dependências e relacionamentos entre artigos de diferentes documentos.
- Treinamento de novas entidades para a segmentação de documentos na versão atual da MIA, como: separar numeração dos artigos (ex: Art. 1º), órgão assinador (ex: Gabinete do Prefeito), assinador (ex: José Eduardo).

- Criação de endpoints e protocolos em formato json que facilitem a integração entre os sistemas do CIGA com os módulos e permitam o rastreamento e navegação através das correlações estabelecidas, facilitando a compreensão dos vínculos legais.

### **3.1 Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.2 Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **3.3 Possíveis Impactos Ambientais**

Não haverá impacto ambiental decorrente dessa contratação.

Por tratar-se de um serviço virtual, não foram identificadas circunstâncias de possam gerar impactos ambientais relevantes, o que dispensa a adoção de medidas mitigadoras adicionais às já em uso. Vale ressaltar que a eliminação de papel atende aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos.

### **3.4 Documentação**

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União; e
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

## **4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Prazo de entrega/execução**

A empresa deverá apresentar cronograma de implantação do projeto, o qual será acompanhado mensalmente.

#### 4.2. Local, horário e endereço de entrega

O serviço será realizado de forma remota.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos:

5.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.6 Cabe a CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.6.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.6.2 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato e do Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.6.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Ciga ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

5.6.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

5.6.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.6.7 Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços;

5.6.8 Observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cuidando para que não haja vazamento dos dados pessoais sob sua guarda, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa;

5.6.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.6.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mensalmente conforme for comprovada a entrega conforme o cronograma pré-estabelecido.

6.2 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

6.3 A CONTRATADA que **não possuir conta corrente no Banco do Brasil** poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, **responsável pelo pagamento das tarifas bancárias** derivadas da operação.

6.5 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente referente ao seu CNPJ.

6.6 No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação.



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho. O Ciga não estará sujeito à isenção quando:

- a) o contribuinte estiver no Simples Nacional;
- b) na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
- c) da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

6.7 Na realização do pagamento serão retidos todos os Tributos devidos, sendo obrigação do fornecedor indicar os valores correspondentes de cada espécie de Tributo no documento fiscal, em conformidade com a legislação em vigor, atentando-se especialmente para a IN RFB 1.234/2012 no que tange ao IRRF

## **7. DO CONTRATO**

### **7.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Será realizado a formalização por meio de contrato administrativo.

### **7.2 VIGÊNCIA E POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES**

O prazo de vigência da contratação será a partir da data da sua assinatura até o adimplemento total das obrigações, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.